



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

EDITAL 001/2020/CMULTI

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO DE MONITORIA DIGITAL NO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL

- Considerando o grave momento de emergência sanitária mundial, nacional e local, bem como o papel social das instituições públicas federais de ensino superior no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da COVID-19;
- Considerando a aprovação da Resolução nº 11, de 28 de agosto de 2020, que dispõe sobre a oferta de disciplinas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais estabelecida na Resolução CONSU/UFAC Nº 4/2020, decorrente dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências;
- Considerando a Assembleia do Centro Multidisciplinar ocorrida em 01/10/2020;

O Centro Multidisciplinar, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção de Bolsita para atendimento de Monitoria Digital do Centro, em caráter excepcional e temporário, para atuar durante o período de Ensino Remoto Emergencial no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETO

- 1.1** Selecionar bolsistas para Monitoria Digital, que auxiliará o professor orientador na utilização das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação, visando atender o Ensino Remoto Emergencial (ERE), oferecendo suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelo docente, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da Pandemia do novo CORONAVÍRUS e de acordo com o Calendário Acadêmico Especial 2020, aprovado pelo Conselho universitário desta IFES;
- 1.2** A Monitoria Digital é uma atividade formativa complementar, de caráter didático-pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com orientação de um docente, através de um Plano de Trabalho vinculado a uma componente curricular, ofertada exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais;

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1** Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o professor orientador;
- 2.2** Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 2.3** Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

- 2.4 Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5 Participar de encontros virtuais, quando solicitado;

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador e aprovado pelo Centro Multidisciplinar;
- 3.2 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o professor orientador, sem qualquer vínculo empregatício, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando; Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 3.3 Apresentar, mensalmente, relatório descritivo das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do professor orientador;
- 3.4 Apresentar, ao final de cada período letivo, relatório global (final) de suas atividades;
- 3.5 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado;

4. VEDAÇÕES AOS MONITORES

- 4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo;
- 4.2 O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao professor, não poderá estar sozinho na sala de aula remota, devendo o professor orientador estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor;
- 4.3 É vedado ao monitor substituir o professor nas atividades docentes, tais como: preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor;
- 4.4 Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e ou coordenados pela Ufac, a exemplo do PET, PIBID, Residência Pedagógica e outros, excetuando-se os auxílios concedidos pela PROAES;

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 5.1.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC
 - 5.1.1.1 Por conta do caráter “não obrigatório” da participação do aluno em disciplinas deste Período Letivo Especial, a comprovação de matrícula pode ser deste Período Letivo Especial e do Primeiro Semestre Letivo de 2020, que está suspenso por conta da pandemia;
 - 5.1.2 Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
 - 5.1.3 Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
 - 5.1.4 Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
 - 5.1.5 Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática;

- 5.1.6** Preferencialmente possua computador e rede de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto;

6. INSCRIÇÕES

- 6.1** As inscrições ocorrerão no período de **03 a 08 de outubro de 2020**
- 6.2** As inscrições deverão ser enviadas “exclusivamente” no e-mail “**cmulti@ufac.br**” com o assunto “**Inscrição para Bolsa de Monitoria Digital**”:
- 6.2.1** No corpo do email deverá constar a identificação do aluno (**NOME e MATRÍCULA**) e o nome da **DISCIPLINA** pela qual deseja concorrer;
- 6.2.2** Anexar ao email um arquivo único, em formato PDF, com todos os documentos exigidos no item 7.1;
- 6.3** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa daquela apresentada no item 6.2;
- 6.4** Não serão aceitas inscrições que não estejam com os documentos exigidos no item 7.1;
- 6.5** O Centro Multidisciplinar responderá a cada “e-mail” recebido, para ciência do recebimento por parte do aluno, independente de estar construído e instruído adequadamente ou não, ficando a verificação/análise dos dados para momento posterior;
- 6.6** O Centro Multidisciplinar não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e nem por inscrições requeridas por email e que dados incompletos ou que falte documentos;

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1** Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, via e-mail do Centro Multidisciplinar conforme estabelecido no item “6. INSCRIÇÕES”, os documentos abaixo especificados:
- 7.1.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- 7.1.2** Imagem do RG e do CPF;
- 7.1.3** Comprovante de matrícula neste PLE/2020;
- 7.1.4** Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);
- 7.1.5** Comprovante de conta bancária (obrigatório apenas no caso de candidato à bolsa);

8. SELEÇÃO

- 8.1** A seleção do monitor dar-se-á pela análise do Coeficiente de Rendimento Geral, comprovado pelo histórico escolar, somado ao rendimento da disciplina objeto da monitoria;
- 8.2** Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- 8.3** O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo;

- 8.4** O aluno com matrícula em disciplinas do Período Letivo Especial, poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula;

9. RESULTADOS

- 9.1** A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (<http://www2.ufac.br/cmulti>), de acordo com o cronograma do edital;

10. VAGAS/DISCIPLINAS/PROFESSOR ORIENTADOR

- 10.1** Serão ofertadas bolsas de monitoria para cada disciplina, conforme quadro no ANEXO I;
- 10.1.1** As cotas de **bolsas não preenchidas** (por ausência de inscrição ou por não ter aprovados na seleção) serão repassadas para outras disciplinas que demandam bolsa, primeiramente suprimindo a demanda do **mesmo Curso** e em seguida suprimindo a demanda dos **demais Cursos**, na ordem estabelecida no Anexo I;
- 10.2** Monitores voluntários serão convocados de acordo com a necessidade do professor/disciplina, obedecendo ordem de classificação;

11. REMUNERAÇÃO

- 11.1** Os monitores bolsistas serão remunerados em forma de bolsa, com valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC, ficando o **pagamento das bolsas condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal**;
- 11.1.1** Os monitores selecionados para monitoria remunerada **poderão** atuar como monitores voluntários para a vaga que foram selecionados até que sejam repassados os recursos pelo Governo Federal, não se admitindo o pedido de pagamento retroativo, conforme sua vontade;
- 11.2** A remuneração será paga mediante a apresentação de comprovação de frequência;
- 11.3** Os relatórios de atividades para solicitação de pagamento deverão ser postados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (SiMoni) de acordo com o cronograma que será emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), não se admitindo recebimento de relatórios e justificativas após as datas acordadas;

12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

- 12.1** A vigência do Programa de Monitoria Digital referente ao Ensino Remoto Emergencial, será de **26/10/2020 a 26/01/2021**;

13. CRONOGRAMA

- 13.1** O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

Ação	Período
Publicação do Edital	03/10/2020 (Sabado)
Período de inscrição	03 a 08/10/2020 (Sábado a Quinta)
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	09/10/2020 (Sexta)
Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições	09-12/10/2020 (Segunda)
Publicação do resultado preliminar	13/10/2020 (Terça)
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	13-15/10/2020 (Quinta)
Publicação do resultado final	16/10/2020 (Sexta)
Início da Monitoria	26/10/2020 (Segunda)
Fim da Monitoria	26/01/2021 (Terça)

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 14.2** O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição;
- 14.3** Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: cmulti@ufac.br;
- 14.4** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter;
- 14.5** Os recursos financeiros, de que trata o presente Edital, são recursos do orçamento da Ufac, vinculando-se a concessão das bolsas à disponibilidade orçamentária da instituição;
- 14.6** A Pró-reitoria de Graduação mantém o direito de analisar e julgar os casos omissos;

Cruzeiro do Sul, Acre , 03 de outubro de 2020;

Direção do Centro Multidisciplinar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL

ANEXO I

EDITAL nº 001/2020/CMULTI/UFAC - MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSOS

QUADRO DE DISPONIBILIDADE E DEMANDA DE MONITORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS.

Curso	Oferta de Bolsas	Demanda de Bolsistas	Demanda de Voluntários
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	8	8	3
Bacharelado em Engenharia Florestal	5	5	2
Bacharelado em Enfermagem	2	2	1
Bacharelado em Direito	6	9	9
Bacharelado em Ciências Biológicas	8	11	11
Licenciatura em Ciências Biológicas	6	6	0

DEMANDA DE MONITORES BOLSISTAS POR CURSO DO CMULTI

Bacharelado em Engenharia Agrônômica

Código	Disciplina	Docente	B
CMULTI877	Hidrologia, Drenagem e Irrigação	Kelly Nascimento Leite	1
CMULTI743	Gênese, Morfologia e Uso do Solo	Edson Alves de Araújo	1
CMULTI558	Nutrição Animal	Luiz Henrique Ebling Farinatti	1
CMULTI535	Química do Solo	Eliane de Oliveira	1
CMULTI673	Cálculo I	José Genivaldo do Vale Moreira	1
CMULTI671	Bioquímica	Adamara Machado Nascimento	1
CMULTI719	Química Geral	Fabrcio Rivelli Mesquita	1
CMULTI533	Fitopatologia Aplicada	Maruzanete Pereira de Melo	1
CMULTI576	Ecologia Vegetal	Rafael de Paiva Farias	

Bacharelado em Engenharia Florestal

Código	Disciplina	Docente	B
CMULTI671	Bioquímica	Adamara Machado Nascimento	1
CMULTI646	Desenho Técnico	Jefferson Vieira José	1
CMULTI743	Gênese, morfologia e uso do solo	Edson Araújo	1
CMULTI754	Microbiologia	Maruzanete Pereira de Melo	1
CMULTI689	Iniciação Científica	Glória Almeida	1

Bacharelado em Enfermagem



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL

Código	Disciplina	Docente	B
CMULTI1244	Biofísica	Lucena Rocha Virgílio	1
CMULTI1263	Parasitologia Humana	Sérgio Luiz Prolo Júnior	1

Bacharelado em Ciências Biológicas

Código	Disciplina	Docente	B
CMULTI389	Pesquisa Biológica - Projetos	Leandra Bordignon	1
CMULTI736	Bioestatística II	André Luiz Melhorança Filho	1
CMULTI342	Matemática	Éverton Melo de Melo	1
CMULTI344	Química Geral	Fabrizio Rivelli Mesquita	1
CMULTI605	Fisiologia Animal	Tiago Lucena da Silva	1
CMULTI386	Fisiologia Vegetal	Rafael de Paiva Farias	1
CMULTI588	Bioquímica	Josileide Duarte Farias	1
CMULTI379	Biologia Funcional	André Luis da Silva Casas	1
CMULTI594	Genética	Rogério Oliveira Souza	2
CMULTI373	Biologia do desenvolvimento	Maria Isabel De Lima Silva Nóbrega / Tamires Nascimento da Costa	1
CMULTI389	Pesquisa Biológica - Projetos	Leandra Bordignon	1*

Bacharelado em Direito

Código	Disciplina	Docente	B
CMULTI 1113	Introdução ao Direito	Charles Borges Rossi	1
CMULTI 1129	Direito Processual Civil I	Fabiana David Carles	1
CMULTI1137	Direito Administrativo I	Leonísia Moura Fernandes	1
CMULTI1117	Direitos da Pessoa Humana	Sabrina Cassol	1
CMULTI1127	Direito Penal II	Renata Duarte de Oliveira Freitas	1
CMULTI 1126	Direito Civil II	Sabrina Cassol	1
CMULTI1116	Teoria Política	Leonísia Moura Fernandes	1
CMULTI1141	Direito Processual Civil III	Fabiana David Carles	1
CMULTI1142	Macro e Microeconomia	Charles Borges Rossi	1

Licenciatura em Ciências Biológicas

Código	Disciplina	Docente	B
CMULTI755	Microbiologia	Maruzanete Pereira de Melo	1
CMULTI119	Biologia do Desenvolvimento – Turma 1	Erlei Cassiano Keppeler	1
CMULTI119	Biologia do Desenvolvimento – Turma 2	Erlei Cassiano Keppeler	1
CEL003	Profissão Docente: Ident., Carreira e Desenvol.	José Valderi Farias de Souza	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

	Profissional		
CEL262	Organização Curricular e Gestão Escolar	Substituto	1
CEL002	Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino	Substituto	1

DEMANDA DE MONITORES VOLUNTÁRIOS POR CURSO DO CMULTI

Bacharelado em Engenharia Agrônômica

Código	Disciplina	Docente	V
CMULTI671	Bioquímica	Adamara Machado Nascimento	1
CMULTI576	Ecologia Vegetal	Rafael de Paiva Farias	2

Bacharelado em Engenharia Florestal

Código	Disciplina	Docente	V
CMULTI671	Bioquímica	Adamara Machado Nascimento	1
CMULTI743	Gênese, morfologia e uso do solo	Edson Araújo	1

Bacharelado em Enfermagem

Código	Disciplina	Docente	V
CMULTI1244	Biofísica	Lucena Rocha Virgílio	1

Bacharelado em Ciências Biológicas

Código	Disciplina	Docente	V
CMULTI588	Bioquímica	Josileide Duarte Farias	1
CMULTI379	Biologia Funcional	André Luis da Silva Casas	1
CMULTI594	Genética	Rogério Oliveira Souza	2
CMULTI389	Pesquisa Biológica - Projetos	Leandra Bordignon	1
CMULTI374	Biofísica	Lucena Rocha Virgílio	1
CMULTI605	Fisiologia Animal	Tiago Lucena da Silva	1
CMULTI373	Biologia do desenvolvimento	Maria Isabel De Lima Silva Nóbrega / Tamires Nascimento da Costa	1
CMULTI933	Educação Ambiental	Lucena Rocha Virgílio	1
CMULTI904	Química Orgânica	Josileide Duarte de Farias	1
CMULTI389	Pesquisa Biológica - Projetos	Leandra Bordignon	1
CMULTI386	Fisiologia Vegetal	Rafael de Paiva Farias	1

Bacharelado em Direito

Código	Disciplina	Docente	V
CMULTI 1113	Introdução ao Direito	Charles Borges Rossi	1
CMULTI 1129	Direito Processual Civil I	Fabiana David Carles	1
CMULTI1137	Direito Administrativo I	Leonísia Moura Fernandes	1
CMULTI1117	Direitos da Pessoa Humana	Sabrina Cassol	1
CMULTI1127	Direito Penal II	Renata Duarte de Oliveira Freitas	1
CMULTI 1126	Direito Civil II	Sabrina Cassol	1
CMULTI1116	Teoria Política	Leonísia Moura Fernandes	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

CMULT11141	Direito Processual Civil III	Fabiana David Carles	1
CMULT11142	Macro e Microeconomia	Charles Borges Rossi	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

ANEXO II

EDITAL nº 001/2020/CMULTI/UFAC - MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:				
CURSO:				
MATRÍCULA:		RG:		CPF:
NACIONALIDADE:			NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	Pai:			
	Mãe:			
ENDEREÇO:				
BAIRRO:			TELEFONE	
E-MAIL:				
BANCO:		Nº AGÊNCIA		Nº DA CONTA
TURNO DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:		() Matutino e ou () Vespertino e ou () Noturno		
Tem vínculo empregatício: () SIM () Não				
Possui outra bolsa no âmbito da UFAC: () SIM () Não				
Professor (nome completo):				
Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):				
Tipo de Monitoria: () Remunerada () Voluntária				

Ciente e de acordo com as determinações contidas no EDITAL nº 001/2020/CMULTI/UFAC, MONITORIA do Centro Multidisciplinar para 2020-1 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita;

Cruzeiro do Sul, Acre, **XX** de **XXXXXXXX** de 2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

ANEXO III

**EDITAL nº 001/2020/CMULTI/UFAC - MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO
CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO – MONITOR BOLSISTA**

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Acre;

CLÁUSULA 2ª – A Universidade Federal do Acre, doravante denominada UFAC, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica – DIAFAC, e o discente (*nome do monitor*), CPF (*nº do CPF*), doravante denominado Monitor Voluntário, aluno(a) regular do Curso de (*nome do Curso de Graduação*), celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 3ª – A UFAC atribui ao (à) discente citado (a), a função de monitor (a) do componente curricular (*nome da disciplina monitorada*), código (*código da disciplina*), vinculado ao Centro Multidisciplinar, a cargo do(a)(s) professor(a)(es) orientador(a)(es) (*nome do professor orientador*) que ministram o componente curricular, segundo o estabelecido no Edital nº 001/CMULTI/2020;

CLÁUSULA 4ª – A função do Monitor de tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo (a) professor (a) orientador (a);

Parágrafo Único – O(A) Monitor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a três cotas de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

CLÁUSULA 5ª – A bolsa de Monitoria será paga ao(à) Monitor(a) Bolsista com recursos do orçamento da UFAC, mediante comprovação de participação nas atividades durante a vigência do presente contrato;

CLÁUSULA 6ª – As atribuições de Monitoria de que trata o presente contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica, auxiliada pelo (a) orientador (a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado(a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do monitor, das obrigações estabelecidas no edital nº 001/CMULTI/2020;

Parágrafo Único – O(A) Monitor(a), dese que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria;

CLÁUSULA 7ª – O presente contrato terá vigência de **26 de outubro de 2020 a 26 de janeiro de 2021**, sendo o período de 3 (três) meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, de acordo com o calendário de acadêmico especial 2020, aprovado pelo CONSU;

CLÁUSULA 8ª – O (a) Monitor (a) Bolsista, declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido ou coordenador pela UFAC, seja de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo do Edital XX/CENTRO/2020 e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincular;

CLÁUSULA 9ª – As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta Contrato, observadas, previamente, as instâncias administrativas da UFAC;

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor;

Cruzeiro do Sul, Acre, **XX** de **XXXXXXXXXX** de 2020

ASSINATURA DISCENTE	ASSINATURA ORIENTADOR	ASSINATURA DIRETORIA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

ANEXO IV

**EDITAL nº 001/2020/CMULTI/UFAC - MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO
CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO – MONITOR VOLUNTÁRIO**

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Acre;

CLÁUSULA 2ª – A Universidade Federal do Acre, doravante denominada UFAC, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica – DIAFAC, e o discente (*nome do monitor*), CPF (*nº do CPF*), doravante denominado Monitor Voluntário, aluno(a) regular do Curso de (*nome do Curso de Graduação*), celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 3ª – A UFAC atribui ao (à) discente citado (a), a função de monitor (a) do componente curricular (*nome da disciplina monitorada*), código (*código da disciplina*), vinculado ao Centro Multidisciplinar, a cargo do(a)(s) professor(a)(es) orientador(a)(es) (*nome do professor orientador*) que ministram o componente curricular, segundo o estabelecido no Edital nº 001/CMULTI/2020;

CLÁUSULA 4ª – A função do Monitor de tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo (a) professor (a) orientador (a);

CLÁUSULA 5ª – As atribuições de Monitoria de que trata o presente contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica, auxiliada pelo (a) orientador (a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado (a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do monitor, das obrigações estabelecidas no edital nº XX/CENTRO-2020;

Paragrafo Único – O(A) monitor(a), dese que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele (a) atribuídas, fara jus ao Certificado de Monitoria;

CLÁUSULA 6ª – O presente contrato terá vigência de **26 de outubro de 2020 a 26 de janeiro de 2021**, sendo o período de 3 (três) meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, de acordo com o calendário de acadêmico especial 2020, aprovado pelo CONSU;

CLÁUSULA 7ª – O (a) Monitor (a) Bolsista, declara conhecer o conteúdo do Edital 001/CMULTI/2020 e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincular;

CLÁUSULA 8ª – As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta Contrato, observadas, previamente, as instância administrativas da UFAC;

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor;

Cruzeiro do Sul, Acre, **XX** de **XXXXXXXXXX** de 2020

ASSINATURA DISCENTE	ASSINATURA ORIENTADOR	ASSINATURA DIRETORIA
----------------------------	------------------------------	-----------------------------



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

ANEXO V

EDITAL nº 001/2020/CMULTI/UFAC - MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, *(nome do monitor)*, matrícula *(numero de matrícula)*, candidato(a) a uma cota de bolsa de monitor da disciplina *(nome da disciplina a ser monitorada)* apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital CMULTI 001/2020 . Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os seguintes documento anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.

(apresentar a justificativa)

Cruzeiro do Sul, Acre, ____ de _____ de 2020